

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 63/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1298/2024, de 10 julho de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 843	03.001.10.302.0023.1008.4.4.90.51.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 843	03.001.10.302.0023.1008.4.4.90.51.1.632.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Sub-Total:	170.000,00
	Total Parcial Suplementado:	170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadaçãoacréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		
Fonte de recurso - 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
Fonte de recurso - 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000,00
Sub-Total:		11.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
Fonte de recurso - 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000,00
Sub-Total:		31.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		
Fonte de recurso - 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000,00
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Suplementado:		170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 10 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador: 1DA192A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2024. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>